

## Educação, Informação Comunicação e Saúde: Proteções contra a **DESINFORMAÇÃO**

### **SEMINARIO: EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SAÚDE: PROTEÇÕES CONTRA A DESINFORMAÇÃO**

**EIXO TEMÁTICO: GT 2 - Divulgação e comunicação como estratégia de enfrentamento à desinformação em Ciência e Saúde**

#### **SAÚDE MENTAL NO YOUTUBE: ATORES E TEMAS EM DESTAQUE**

**MENTAL HEALTH ON YOUTUBE: ACTORS AND TOPICS IN THE SPOTLIGHT**

**Modalidade:** Texto completo

**Resumo:** O trabalho visa delinear as características dos conteúdos que transitaram no YouTube, nos anos de 2023 e 2024, sobre saúde mental. O intuito é identificar em que medida a utilização desta plataforma promove informação íntegra acerca do referido tema, promovendo o enfrentamento da desinformação. Para alcançá-lo, foram definidos os seguintes objetivos específicos: a) categorizar discursos sobre saúde mental na apontada plataforma; b) perfilhar os interlocutores que proferiram os discursos relativos à saúde mental; e c) identificar os aspectos abordados nas veiculações acerca de saúde mental. A pesquisa é descritiva, com abordagem quali-quantitativa. Foi utilizada análise de conteúdo. Identificou-se significativa atuação dos influenciadores (32%), índice superior àquele atingido pelos psicólogos (16%). Merece ênfase a reduzida ocorrência das campanhas governamentais (4%) e a alta frequência da indicação de causas e fatores associados (90%), sendo que destes 22% referiam-se a associação com mídias sociais, 18% a aceitação pessoal, 18% discursos religioso.

**Palavras-chave:** saúde mental, youtube, enfrentamento à desinformação.

**Abstract:** This study aims to outline the characteristics of the content on mental health that circulated on YouTube in 2023 and 2024. The aim is to identify to what extent the use of this platform promotes comprehensive information on the subject in question, thus helping to combat misinformation. To achieve this, the following specific objectives were defined: a) to categorize the discourses on mental health on the platform; b) to profile the speakers who delivered the discourses related to mental health; and c) to identify the aspects addressed in the broadcasts on mental health. This is a descriptive study with a qualitative and quantitative approach. Content analysis was used. Significant influencer participation was identified (32%), a rate higher than that achieved by psychologists (16%). It is worth highlighting the reduced occurrence of government campaigns (4%) and the high frequency of indication of causes and associated factors (90%), of which 22% referred to association with social media, 18% to personal acceptance, and 18 to religious discourses.

**SEMINÁRIO: EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SAÚDE: PROTEÇÕES CONTA A DESINFORMAÇÃO**  
**SALVADOR – 29, 30 e 31 de julho de 2025**

**Keywords:** mental health, youtube, combating misinformation.

## **1 INTRODUÇÃO**

As questões relacionadas à saúde mental envolvem múltiplos fatores, abrangendo as diversas searas da vida humana. A estigmatização dos transtornos que atingem esta vertente da saúde humana ainda se faz presente, sendo alicerçada por compreensões equivocadas que podem ser dissuadidas ou reforçadas por meio dos conteúdos informacionais a que se tem acesso.

Por outro lado, as redes sociais digitais se configuraram como espaço em que as pessoas, além de se relacionarem, buscam informações acerca dos mais variados temas, situando-se como uma das principais fontes de informação da atualidade. Desta forma, a compreensão das narrativas que transitam nestes ambientes revela-se importante também para assegurar o direito humano à saúde mental e à qualidade de vida.

A integridade da informação que transita pelas redes sociais virtuais está diretamente relacionada ao grau de conhecimento que as pessoas que atuam nestes cenários podem ter acerca da saúde mental. Em sentido oposto, o acesso a conteúdo falso e/ou descontextualizado pode agravar os problemas relacionados à saúde mental por produzir compreensões errôneas acerca das doenças a ela relacionadas e dos tratamentos e cuidados disponibilizados. O conteúdo informacional tem, portanto, direta influência na sua preservação e/ou restabelecimento.

Desta forma, o objetivo geral do trabalho é delinear as características dos conteúdos que transitaram no Youtube, no período 2023 e 2024, a respeito da saúde mental, identificando em que medida eles podem promover o enfrentamento da desinformação por meio da difusão de informação íntegra sobre a referida temática. Para alcançar o mencionado propósito, firmou-se os seguintes objetivos específicos: a) levantar e categorizar os discursos relativos à saúde mental que transitaram na apontada plataforma; b) perfilhar os interlocutores que proferiram os discursos relativos à saúde mental; e c) identificar quais os aspectos abordados nas veiculações realizadas no Youtube acerca de saúde mental.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1. Referencial teórico**

**SEMINÁRIO: EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SAÚDE: PROTEÇÕES CONTA A DESINFORMAÇÃO**

**SALVADOR – 29, 30 e 31 de julho de 2025**

As redes sociais digitais, concebidas como dispositivos que efetivam a mediação pelo computador, alteraram a forma como os indivíduos interagem, sendo cada vez mais utilizadas como meio de divulgação, disseminação e obtenção de informações. As facilidades e a interatividade oferecidas por estas ferramentas virtuais angariam adeptos a sua utilização como fonte informacional (Recuero, 2009, p. 30). Por meio delas, as pessoas podem, com celeridade e alto alcance, ter acesso a todo tipo de conteúdo, quer seja ele desinformativo ou contemplar informação íntegra.

Nestes ambientes, é possível se ter acesso à enunciados relativos à variados temas, o que envolve também aqueles relacionados à saúde nos diversos aspectos que a constituem. Por conseguinte, estudos que possam desvelar as temáticas e abordagens que transitam nas redes sociais digitais acerca de temas afetos à saúde revelam-se indispensáveis. Além da disponibilização de medicamentos, tratamentos e cuidados de forma universal e integral, conforme preceitua a Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde do Brasil (SUS), a promoção do direito à saúde perpassa a questão informacional, ou seja, o acesso aos conteúdos que possam conscientizar os indivíduos a respeito destas temáticas.

Ademais, a saúde mental é cada vez mais suscitada devido a influência que ela tem no desenvolvimento de atividades da vida contemporânea, inserida na sociedade líquida em que as interações são cada vez mais voláteis e a velocidade constitui uma das marcas das relações que as pessoas estabelecem (Bauman, 2001, p.71). Além disto, aspectos relacionados à distúrbios mentais têm cada vez mais interferido em diversas searas sociais, sendo importante enfatizar que a pandemia de COVID-19 incrementou os índices a eles relacionados. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a referida crise sanitária, desencadeou aumento de 25% na prevalência de ansiedade e depressão em todo o mundo (OMS, 2022).

Assim sendo, considerando que as redes sociais virtuais assumiram a posição de fonte informacional, bem assim a importância da disseminação de esclarecimentos acerca da saúde mental, é crucial se ter conhecimento acerca dos conteúdos que estão transitando nestes ambientes acerca da referida temática. Apesar das facilidades e comodidades que a tecnologia digital proporcionou para a vida moderna, a acelerada dinâmica social contribuí para diversos transtornos psiquiátricos. A depressão, a ansiedade, a ideação suicida, a síndrome do pânico e de *burnout*, os distúrbios alimentares e relativos ao labor são exemplos emblemáticos.

**SEMINÁRIO: EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SAÚDE: PROTEÇÕES CONTA A  
DESINFORMAÇÃO**

**SALVADOR – 29, 30 e 31 de julho de 2025**

A veiculação de narrativas desinformativas acerca da saúde mental pode agravar os problemas a ela relacionados, sendo essencial a propagação, de forma abrangente, de informação íntegra acerca desta temática. O acesso à enunciados consistentes e confiáveis que refletem a verdade factual da saúde mental, dos transtornos a ela vinculados e dos cuidados existentes conduz à observância do direito à saúde, contribuindo ainda para o enfrentamento dos estigmas sociais. Por conseguinte, a promoção da saúde mental perpassa também a seara informacional.

É importante destacar que para o enfrentamento da desinformação, autoridades nacionais, internacionais e multilaterais têm traçado estratégias e abordagens, sendo este o caso da Organização das Nações Unidas (ONU) e do Club de Madrid (WLA – CdM) que trouxeram à discussão o conceito de integridade da informação, o qual, apesar de estar em processo de construção científica, desloca o combate à desinformação do viés negativo para aquele positivo e propositivo (Santos, 2024). Este conceito remete a ideia de ecossistema de informação saudável, de confiança institucional, de cumprimento das funções das instituições - autoridades cognitivas ou epistêmicas.

De acordo com Araújo (2024, p. 222), a integridade da informação “não seria algo relacionado apenas às mensagens, aos conteúdos informacionais, mas sim algo relacionado ao seu fluxo, às suas condições de circulação”. Há, portanto, um afastamento da consideração apenas da transmissão de informação, na intencionalidade e nos objetivos do seu produtor, a qual é alargada para contemplar também o contexto em que a dinâmica do fluxo da informação abrange as dimensões política, econômica, tecnologia e legislativa. Assim, a informação é concebida num cenário de interações entre vários fatores e condicionantes, os quais delineiam o modo como ela é produzida e circula na sociedade.

A difusão de informação íntegra revela-se essencial para que os indivíduos possam tomar decisões informadas e esclarecidas. Neste aspecto, é importante lembrar que a ONU (2023) indica que a desinformação tem o potencial de atingir todos os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)<sup>1</sup>, inclusive aquele de n.º 03 – saúde e bem-estar, o qual está diretamente vinculado à temática da saúde mental.

---

<sup>1</sup> Em 2015, a ONU estabeleceu 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como metas globais para a transformação do mundo. Eles compõem a Agenda 2030 que é um plano global que visa implementar os ODS até o ano de 2030 com a finalidade de promover vida digna para todos.

**SEMINÁRIO: EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SAÚDE: PROTEÇÕES CONTA A DESINFORMAÇÃO**

**SALVADOR – 29, 30 e 31 de julho de 2025**

Importa consignar que as questões relacionadas à saúde mental foram concebidas, durante a história, de diferentes formas, legitimando o tratamento direcionado aqueles que padeciam de transtornos mentais. Na antiga Grécia, era considerada uma manifestação divina, sendo o “louco” dotado de determinada sabedoria profética, enquanto, na Idade Média, a “loucura” era vista como algo diabólico e temido.

Segundo Foucault (2010), ao final da Idade Média, a lepra desaparece do mundo ocidental deixando sem utilidade os lugares obscuros onde eram recolhidos os leprosos. Esta enfermidade foi substituída, inicialmente, pelas doenças venéreas, porém foi a “loucura” que definitivamente tomou o lugar da lepra nestas instituições. As ideias de periculosidade, monstruosidade e ausência de razão geraram a grande internação dos “loucos” no século XVI, conforme aponta Foucault (2010). Admitia-se como legítima a exclusão destes doentes do convívio social nos hospitais psiquiátricos, que são identificados por Goffman (2008) como instituições totais, pois as atividades dos internos eram realizadas nas suas dependências, sem interação com o ambiente externo.

Para Braz e Schramm (2011), as “concepções arcaicas da relação entre doença, culpa e pecado permanecem até os dias atuais, colaborando, significativamente, para a estigmatização do doente mental.” O tratamento daqueles que padecem de transtornos mentais/comportamentais e a conceção destes enfermos como sujeitos do cuidado respaldou o advento da Lei n.º 10216, de 6 de abril de 2001, também denominada de Lei Paulo Delgado ou Lei da Reforma Psiquiátrica, a qual estabeleceu a restrição do internamento à situações excepcionais.

A percepção mais alargada dos aspectos relacionados à saúde mental reconfigurou o tratamento dos transtornos a ela relacionados. Baseada na Reforma Psiquiátrica Italiana (Pieretti, Vieira, 2022), a política de saúde mental no Brasil implantada a partir da Portaria do Ministério da Saúde n.º 336 (Brasil, 2002), atualmente, é constituida por uma rede de cuidados denominada Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Sistema Único de Saúde (SUS). Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são lugares que, pertencendo a referida rede, oferecem serviços abertos para atender às necessidades de saúde mental das pessoas, incluindo à atenção as questões relacionadas ao álcool e outras drogas.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta que a saúde mental é parte integrante da saúde e bem-estar geral e um direito humano básico. Assim, a referida

**SEMINÁRIO: EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SAÚDE: PROTEÇÕES CONTA A DESINFORMAÇÃO**

**SALVADOR – 29, 30 e 31 de julho de 2025**

entidade preceitua que ela influencia o pensamento, os sentimentos e as ações dos indivíduos, sustentando a capacidade de decidir, construir relacionamentos e agir na sociedade (OMS, 2022, p. 11). A despeito da atuação dos dispositivos implantados com o processo da Reforma Psiquiátrica Brasileira e dos cuidados implementados pelo SUS, há necessidade de que a relação entre processos informacionais e saúde mental seja também pensada como determinante social de saúde.

Ainda que as redes sociais digitais sejam cenário de desinformação, é possível considerá-las também como espaços propícios para a propagação de informação íntegra como forma de cuidado relacionado à saúde mental. Portanto, o enfrentamento da desinformação acerca desta temática pode contribuir com o bem-estar e o combate à desinformação, sendo relevante destacar, neste aspecto, a relevância da regulamentação das condutas realizadas nos ambientes virtuais.

O alcance e a celeridade da difusão de conteudos nas redes sociais digitais, ao tempo em que favorecem a desinformação, podem ser pensados para a difusão de discursos com potencial de conscientizar os cidadãos acerca das especificidades dos transtornos que acometem a saúde mental e dos tratamentos e cuidados existentes para eles, os quais estão, no Brasil, disponíveis gratuitamente no Sistema Único de Saúde (SUS).

## **2.2 Metodologia**

A pesquisa é descritiva, uma vez que visa delinear as características das abordagens que transitaram no Youtube, no período de 2023 a 2024, acerca da saúde mental, tendo como propósito identificar em que medida a veiculação de conteúdos, na referida plataforma, pode constituir medida de enfrentamento à desinformação no que atine a mencionada temática. A abordagem é quali-quantitativa, uma vez que conjugará a análise guiada por números com aquela centrada em dados qualitativos. Trata-se de investigação documental. A interpretação dos dados será realizada por meio da análise do conteúdo (Bardin, 1977, p. 95/102).

A escolha do Youtube centrou-se no fato desta plataforma apresentar-se como importante espaço de veiculação e distribuição de engenhos audiovisuais que abordam temas relativos a comunicação e saúde. Os vídeos foram recuperados com a ferramenta Video List Module disponibilizada no acervo da YouTube Data Tools (Rieder, 2017). Usou-se como *strings* “saúde mental” e como recorte temporal os anos de 2023

**SEMINÁRIO: EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SAÚDE: PROTEÇÕES CONTA A DESINFORMAÇÃO**

**SALVADOR – 29, 30 e 31 de julho de 2025**

e 2024. Obteve-se 1003 vídeos, analisando-se os 50 com maior número de visualizações. Foram estabelecidas como categorias de análise: “causas e fatores associados”; “políticas públicas”, “diagnósticos” e “tratamentos e cuidados”.

Na categoria “causas e fatores associados” ficaram os fatores indicados como desencadeadores de problemas relacionados à saúde mental, tais como vícios, assédios (moral, sexual, político-eleitoral), *bullying*, trabalho, violência doméstica, aceitação pessoal e discurso religioso. Em “políticas públicas” – atuações de órgãos e/ou entidades públicas no que se refere à conscientização de temas acerca de saúde mental. Naquela denominada de “diagnósticos” – vídeos com alusão aos diagnósticos possíveis, sendo destacados os tipos de doenças que atingem à saúde mental tais como ansiedade, depressão, síndrome do pânico, *burnout* e transtornos alimentares e “tratamentos e cuidados” – discussões acerca os tratamentos e cuidados convencionais realizados por medicação e psicoterapia e aqueles alternativos.

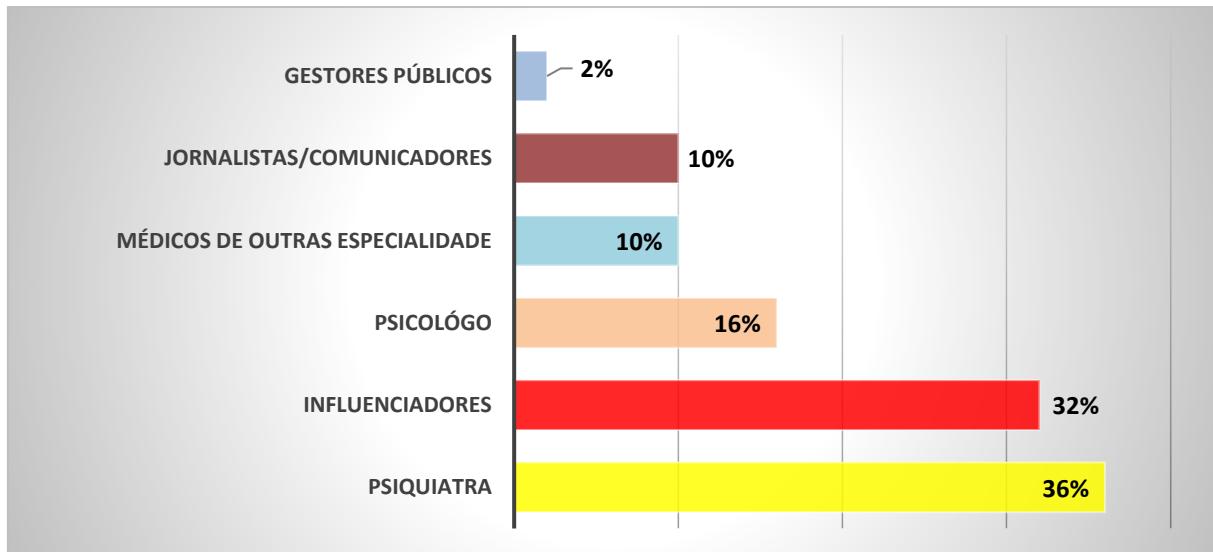
A categoria “causas e fatores associados” foi subdividida em nove subcategorias: “associação com mídias sociais”; “aceitação pessoal”, “discurso religioso”, “trabalho”, “transtornos alimentares”, “bullying”, “vícios”, “assédios” e “violência doméstica”. Esta sistematização (em subcategorias) visou a apresentação mais detalhada dos aspectos reconhecidos, nos vídeos analisados, como fatores ensejadores dos problemas que atingem a saúde mental, o que contribui com a compreensão das nuances que caracterizam os discursos que transitam no Youtube sobre esta temática.

### **2.3 Resultados e discussão**

A análise do perfil dos atores que proferiram discurso acerca de saúde mental no Youtube (gráfico 1), demonstrou maior ocorrência de médicos psiquiatras (36%), seguido de influenciadores (32%) e psicólogos (16%). A despeito de a psiquiatria se destacar dentre os interlocutores que atuaram na referida plataforma abordando a temática, identificou-se que os influenciadores alcançaram índice superior aquele atingido pelos psicólogos e médicos de outras especialidades (10%). Além disto, percebeu-se pequena diferença entre o índice obtido pelos psiquiatras (36%) e aquele alcançado pelos influenciados (32%).

**SEMINÁRIO: EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SAÚDE: PROTEÇÕES CONTA A DESINFORMAÇÃO**  
**SALVADOR – 29, 30 e 31 de julho de 2025**

Gráfico 1 - Perfil dos atores dos discursos sobre saúde mental no Youtube



Fonte: Elaborado pelos autores.

No que atine ao tipo de canal manejado para a propagação dos engenhos audiovisuais, verificou-se cinco tipos de veiculações: canal próprio, canal alheio, campanhas de entidade da sociedade civil e campanhas governamentais. A par dos resultados apresentados na Tabela 1, é possível se perceber que a temática é discutida, predominantemente, em canais dos próprios atores discursivos, sendo relevante destacar a reduzida ocorrência que campanhas governamentais (2%) alcançaram nos vídeos examinados, indicador que está em sintonia com índice obtido pelos gestores públicos (2%), conforme evidenciado no gráfico 1.

Tabela 1: Tipo de canais utilizados

TIPOS	%
Canal próprio	54%
Canal alheio	32%
Matérias jornalísticas	4%
Campanhas de entidades da sociedade civil	8%
Campanhas governamentais	2%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaboração própria (2025).

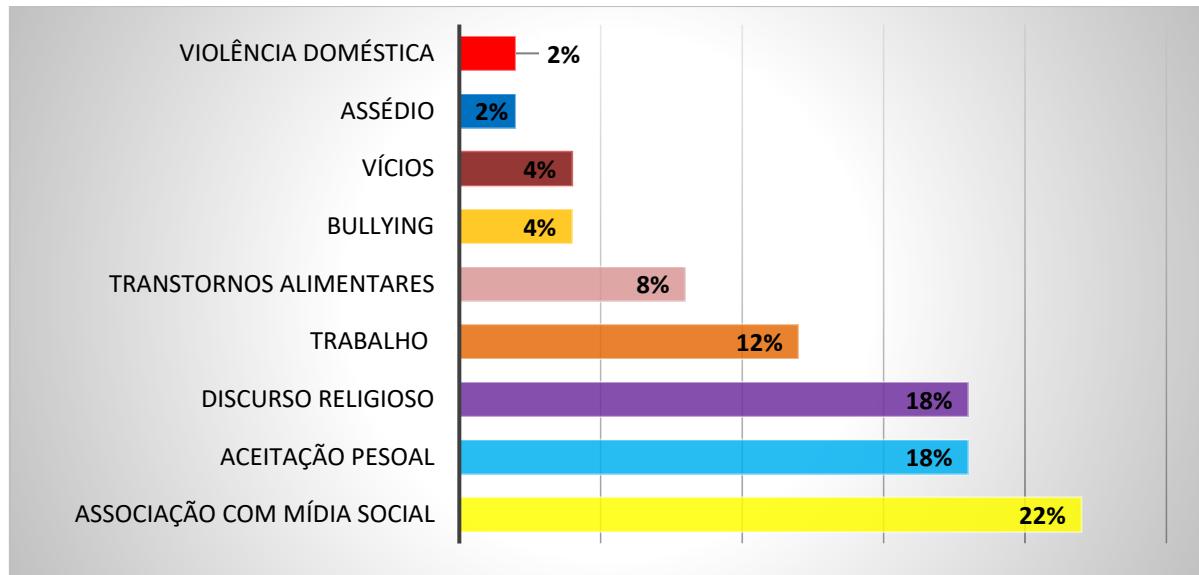
# SEMINÁRIO: EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SAÚDE: PROTEÇÕES CONTA A DESINFORMAÇÃO

SALVADOR – 29, 30 e 31 de julho de 2025

Os resultados acerca das abordagens trazidas nos vídeos evidenciam que 90% deles versavam acerca de causas e fatores associados, 14% diagnósticos e 12 % tratamentos. Importante consignar que, em alguns casos, no mesmo engenho, encontrou-se menções a aspectos relacionados à distintas categorias. Em “diagnósticos”, ficaram narrativas sobre os critérios médico-científicos usados para a identificação das enfermidades e/ou transtornos mentais e comportamentais e a indicação das doenças que podem acometer a saúde mental, dentre elas depressão, ansiedade, síndrome do pânico e de *burnout*. Em relação aos tratamentos e cuidados, verificou-se a alusão àqueles tradicionais, tais como medicamentos e psicoterapia, bem como aos alternativos. No que se refere a estes últimos identificou-se que 50% das menções a eles foram feitas por influenciadores.

Ademais, a apreciação detalhada das subcategorias de “causas e fatores associados” evidencia o resultado representado no gráfico 2. Dentre as narrativas incluídas na referida categoria 22% versavam acerca da “associação com mídias sociais”, havendo, neste caso, alusão às questões que ensejaram o advento da Lei n.º 15100, de 13 de janeiro de 2025, que proíbe o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais em escolas públicas e privadas de todo país, objetivando proteger a saúde mental das crianças e adolescentes.

Gráfico 2: Subcategorias da categoria “Causas e fatores associados”



Fonte: Elaborado pelos autores.

**SEMINÁRIO: EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SAÚDE: PROTEÇÕES CONTA A DESINFORMAÇÃO**  
**SALVADOR – 29, 30 e 31 de julho de 2025**

Nos “discursos religiosos” (18%) ficaram as alusões a crença como recurso para evitar distúrbios mentais, sendo encontrado vídeos com indicação de que a fé afasta o indivíduo da ocorrência deste tipo de enfermidade. A categoria “trabalho” incluiu as veiculações que ressaltavam as questões laborais como causadoras dos transtornos mentais, o que engloba a relação com colegas e com as atividades laborais desenvolvidas. A categoria “bullying” refere-se à intimidação sistemática, individual ou em grupo, mediante violência física ou psicológica que pode atingir a saúde mental dos sujeitos. Nesta categoria, estava também o *cyberbullying*, temática contemplada na Lei n.º 14.811, de 12 de janeiro de 2024.

Nos transtornos alimentares ficaram as alusões às questões da saúde mental que repercutem diretamente na aderência ou repulsa à hábitos alimentares, o que pode gerar impactos negativos em relação à outras vertentes da saúde dos indivíduos. Vale ressaltar que na categoria “vícios” ficaram aqueles relacionados a drogas, incluindo o álcool, bem como o uso exagerado da Internet e a pornografia. Entre os “assédios” ficaram o moral, sexual, político-eleitoral e de gênero, enquanto em “violência doméstica” foram incluídas as abordagens atinentes às agressões físicas, psicológicas e financeiras contra as mulheres e os reflexos que elas podem trazer para as agredidas e aqueles que convivem em ambientes marcados por estas violações.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise dos dados obtidos indica significativa atuação dos influenciadores como atores sociais que proferem, no Youtube, discursos relativos à saúde mental, sendo relevante notar que o índice de participação deles (32%) supera o dos psicólogos (16%). Ademais, os psiquiatras (36%), médicos com especialidade institucionalmente relacionada à saúde mental, atingiram patamar próximo àquele dos influenciadores (32%). Isto demonstra como, nestes ambientes, o conhecimento técnico-científico do interlocutor não é necessariamente o balizador do discurso.

A constatação de reduzidas campanhas governamentais, nos engenhos audiovisuais analisados, também reclama atenção, uma vez que apenas 2% dos vídeos examinados ostentavam este tipo de conteúdo. O uso de canais próprios atingiu 54% das ocorrências, vislumbrando-se que os atores discursivos têm firmado o uso deste recurso para proferirem as suas narrativas. Esta constatação aliada a

**SEMINÁRIO: EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SAÚDE: PROTEÇÕES CONTA A DESINFORMAÇÃO**  
**SALVADOR – 29, 30 e 31 de julho de 2025**

inexistência de regulação estatal para atuação nas redes sociais virtuais evidencia a possibilidade de trânsito de conteúdos acerca da saúde mental sem atender à integridade da informação, quadro adequado a gerar e/ou ratificar concepções equivocadas que servirão para respaldar as decisões dos indivíduos acerca de tema afetos à saúde.

Os atributos da celeridade e alcance que o aparato técnico-digital ostenta permitem a proliferação de discursos inverídicos e desprovidos de respaldo científico caracterizados como desinformação, porém eles também podem ser utilizados para a difusão de informação íntegra acerca da saúde mental, favorecendo a devida e pertinente compreensão dos transtornos que a acometem e as possibilidades de tratamento e cuidado disponibilizados. Assim sendo, revela-se importante para a promoção do direito humano à saúde mental a regulação das condutas nas redes sociais digitais, o que inclui a responsabilização do indivíduo que difunde conteudos falsos, bem assim das plataformas digitais.

Em outra direção, o significativo índice alcançado pela categoria “causas e fatores associados” (90%), a qual está subdivida em nove subcategorias, evidencia que estes aspectos pautam as narrativas acerca da saúde mental, bem assim que os distúrbios e enfermidades a ela relacionados têm múltiplos fatores, os quais englobam as diversas perspectivas da vida dos indivíduos. Desta forma, ainda que o Sistema Único de Saúde (SUS) disponibilize serviços relacionados à saúde mental, é essencial que a promoção deste direito humano envolva também estratégias informacionais a serem efetivadas por meio das redes sociais digitais.

## **REFERÊNCIAS**

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Integridade da informação: um novo conceito para o estudo da desinformação. **Revista Comunicação Midiática**, Bauru, SP, v. 19, n. 1, p. 207–226, 2024. DOI: 10.5016/gpkkyf59. Disponível em: <https://www2.faac.unesp.br/comunicacaomidiatica/index.php/CM/article/view/614..> Acesso em: 15 out. 2024.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução: Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70. 1977.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. O tempo e o espaço da sociedade da informação no Brasil Rio de Janeiro: Zahar, 2021. 278 p.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Portaria n.º 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002**. Brasília, DF. Disponível em:

**SEMINÁRIO: EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SAÚDE: PROTEÇÕES CONTA A DESINFORMAÇÃO**  
**SALVADOR – 29, 30 e 31 de julho de 2025**

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336\\_19\\_02\\_2002.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html).  
Acesso em 05 de junho de 2025.

**BRASIL. Lei n.º 15100, de 13 de janeiro de 2025.** Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica. DF, 14 jan. 2025. Disponível: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2025/lei/l15100.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2025/lei/l15100.htm). Acesso em: 13 maio 2025.

**BRASIL. Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília , DF, 20 set. 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 13 maio 2025.

**BRASIL. Lei n.º 10216, de 6 de abril de 2001.** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, DF, 09 abr. 2001. Disponível: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm). Acesso em: 13 maio 2025.

**BRASIL. Lei nº 14811, de 12 de janeiro de 2024.** Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília, DF, 15 jan. 2024

FOUCAULT, Michel. **História da Loucura**. Na Idade clássica. Trad. José Teixeira Coelho Neto. São Paulo: Perspectiva . 9 ed. 2010.

GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. Trad. Daniel Moreira Leite. São.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Integridade da Informação nas Plataformas Digitais. **Informe de Política Para A Nossa Agenda Comum**, Distrito Federal, p. 1-27, out. 2023. Disponível em: [https://brasil.un.org/sites/default/files/2023-10/ONU\\_Integridade\\_Informacao\\_Plataformas\\_Digitais\\_Informe-Secretario-Geral\\_2023.pdf](https://brasil.un.org/sites/default/files/2023-10/ONU_Integridade_Informacao_Plataformas_Digitais_Informe-Secretario-Geral_2023.pdf). Acesso em: 02 de maio 2024.

PIERETTI, Ana carolina de souza; VIEIRA, Vinícius Batista. O que podemos aprender com a reforma psiquiátrica italiana?: Observações de uma residente brasileira em Trieste. **Cadernos Brasileiros de Saúde Mental**, 14(40)30–52, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/69789>. Acesso em: 5 de junho de 2025.

RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2009. 191 p.

SANTOS, Nina. **Por que precisamos discutir a chamada “integridade da informação”?** Le Monde Diplomatique Brasil, 06 fev. 2024. Disponível em

**SEMINÁRIO: EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SAÚDE: PROTEÇÕES CONTA A**

**DESINFORMAÇÃO**

**SALVADOR – 29, 30 e 31 de julho de 2025**

<https://diplomatique.org.br/integridade-da-informacao/> Acesso em: 15 de maio de 2024.

SCHRAMM Fermin Roland; BRAZ, Marlene. Bioética e pesquisa em saúde mental. **Ciência & Saúde Coletiva**, 16(4): 2035 -2044, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/fxTk5XMCT7wmdfNjnqYMMSH/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 18 maio 2025.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **World mental health report. Transforming mental health for all.** Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240049338>. Acesso em: 18 de maio de 2025.